



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 234 de 28 de março de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: S.R.G. e Souza Ltda.

Pregão (Presencial) nº: 006/2008

Processo Administrativo nº: 1.693/2008

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal.

Valor: R\$ 535.948,06 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.

Pregão (Presencial) nº: 006/2008

Processo Administrativo nº: 1.693/2008

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches da rede municipal.

Valor: R\$ 581.748,08 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Comissão Especial de Pregão

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 03/03/2008:

Processo Deferido:

Proc. nº 3.043 de 19/02/08.

Julgamento dia 07/03/2008:

Processo Deferido:

Proc. nº 3.418 de 25/02/08.

Julgamento dia 12/03/2008:

Processo Indeferido:

Proc. nº 4.084 de 29/02/08.

Julgamento dia 19/03/2008:

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.462 de 17/08/2005.

Julgamento dia 26/03/2008:

Processo Deferido:

Proc. nº 5.762 de 25/03/08.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os aprovados no certame Público Municipal de 2000, relacionados na Portaria abaixo, convocados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data para pegar a relação de documentos e exames médicos para fase seguinte do Concurso. O não comparecimento, nesse prazo, implicará na desistência da vaga.

Valença – RJ, 24 de março de 2008.

DAVID BARBOSA NOGUEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 008/DRH DE 24 DE MARÇO DE 2008

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de 2000 pelo Edital 001/99 de 17/12/1999.

Em face do Processo Administrativo nº 155/2008 da Secretaria Municipal de Educação para convocação dos aprovados do certame acima e da imperiosa chamada dos convocados por ordem de classificação.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24/03/2008, os candidatos aprovados no Concurso Público de 2000 para ocuparem as vagas disponíveis para os cargos atuais conforme item 1.1 do mesmo Edital 001/99.

Classif.	Nome	Cargo
088	Rosana Aparecida Oliveira Souza	Auxiliar de Recreação
089	Adriana Tavares Couto	Auxiliar de Recreação
090	Carla Coelho de Vasconcellos	Auxiliar de Recreação
091	Lidiane Pereira Cassiano	Auxiliar de Recreação
092	Patricia de Jesus Nogueira Batista	Auxiliar de Recreação
093	Regina Celia Silva Ribeiro	Auxiliar de Recreação
094	Maria Léia de Almeida Oliveira	Auxiliar de Recreação
095	Camila de Souza Ananias	Auxiliar de Recreação
096	Geovanne Santiago Rodrigues Lima	Auxiliar de Recreação
097	Lidia Maura de Almeida Rosa	Auxiliar de Recreação

Valença, de 24/03/2008

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

- 1) Comparecimento no RH de 24/03/2008 à 10/04/2008, impreterivelmente;
- 2) Agendar exame médico admissional até 10/04/2008 com os resultados dos exames prontos. No dia do exame admissional apresentar o APTO do médico e os documentos para a admissão. Depois serão informados da data da Posse.

DEPART. DE RECURSOS HUMANOS TEL. 24532615 R. 208 OU 255
administracao@valenca.rj.gov.br

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete
Heitor Moreira

Procuradoria Jurídico
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno
Antônio Carlos de Oliveira
Dhyâna Buteri da Nova

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva
Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração
Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo
Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação
Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde
Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo
Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**
Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**
Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**
Walter Luiz Tavares

**Secretaria de Bem Estar Social
e Esporte e Lazer**
Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:
José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:
Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:
Maria Stela dos Santos Beiler

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Maria Elena Neves Lasneaux
Locatário: Município de Valença
Locadora: Maria Elena Neves Lasneaux
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Américo Pereira, 107, Benfica, Valença-RJ, com a finalidade de atender ao Projeto Agente Jovem da Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer.
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.
Prazo: O prazo de locação é de 10 (dez) meses, entrando em vigor em 01 de março de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X HS Imóveis
Locatário: Município de Valença
Locador: HS Imóveis representada por Maria Ignez Francischetti Suzano
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Vito Pentagna, 74, loja, Benfica, Valença-RJ, NAJ (Núcleo de Atendimento Jurídico), para atender a necessidade de pessoas carentes, no que pertine demandas jurídicas advindas principalmente do Bairro Vadinho Fonseca.
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: O prazo de locação é de 11 (onze) meses, entrando em vigor em 01 de fevereiro de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Partes: Município de Valença X Joel Marcos dos Santos
Permitente: Município de Valença
Permissionário: Joel Marcos dos Santos
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o imóvel situado na Rua São Judas Tadeu Bairro Chacrinha, nesta cidade, com acesso pela Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos.
Finalidade: Destina-se exclusivamente à moradia do permissionário e sua família, para vigilância do local, com o fito de garantir a segurança dos bens públicos.
Prazo: Terá início em 28 de fevereiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 336 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. APARECIDA DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA**, da Função de Confiança como Chefe da Seção de Dívida Ativa, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 337 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º inciso III, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MÁRCIO CÉSAR DA SILVA COSTA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Dívida Ativa, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075, no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VII, letra "c" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02/01/08, os seguintes servidores públicos para exercerem a Função de Chefe de Secretaria nas respectivas escolas:

ESCOLA / CHEFE DE SECRETARIA	NÍVEL	VALOR
E. M. ASSOCIAÇÃO BALBINA FONSECA – LUCIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	FC9-B	R\$ 80,00
CIEP M. PROFESSOR LUCIANO GOMES RIBEIRO – LEILA APARECIDA DA COSTA DUQUE	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. EDUARDO LEITE PINTO – ELEN RITA RODIGUERI	FC8-A	R\$ 100,00
CIEP M. PROFESSOR COSTA JUNIOR – CARMEM LUCIA DUARTE SARAIVA	FC9-B	R\$ 80,00
C. M. PEDRO PAULO – JOSELIA APARECIDA FONTES	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. DEPUTADO LUIZ PINTO – MARIA ALVES DE SOUZA BARRETO	FC9-B	R\$ 80,00
E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA – ANA CAROLINA SILVA MAGALHÃES	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. MARIA IELPO CAPOBIANCO – IZAURA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. MARIA MEDIANEIRA – TATIANA VENANCIO RODRIGUES	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. MARCOS ESTEVES – ELIANA GUIMARÃES CASTRO	FC9-B	R\$ 80,00
E. M. PROFESSORA REGINA COELI AMAORIM – GILVAN CARLOS BELÉM	FC9-B	R\$ 80,00
CIMEE – CÁTIA LEAL FABIANO	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA GIFFONI – EDENA SABINO DA SILVA	FC9-B	R\$ 80,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VII, letras "a" e "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29/02/08, as seguintes professoras para exercerem a Função de Confiança de Diretoras Gerais e Adjuntas nas respectivas escolas:

ESCOLA / DIRETORA	NÍVEL	VALOR
E. M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – NARA REGINA DA ROCHA (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
CRECHE M. VÓ DOMINGAS – MARIA TEREZA RAPOSO JORGE (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
CIEP M. PROFESSOR COSTA JUNIOR – OZAIRA ALMEIDA DA SILVA DUQUE (DIRETORA GERAL)	FC7-B	R\$ 160,00
E.M. PROFESSORA REGINA COELI AMORIM – ELAINE PINTO DE FREITAS (DIRETORA GERAL)	FC8-C	R\$ 100,00
E. M. DO OSÓRIO – FRANÇOISE NASCIMENTO TEIXEIRA (DIRETORA GERAL)	FC8-C	R\$ 100,00
CRECHE M. PROFESSOR LÉLIO AMARAL – LUCIENE ALVES DE MATOS (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
E. M. MARIA IELPO CAPOBIANCO – FLÁVIA APARECIDA QUEIROGA FARANI (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
E. M. PINGO DE MEL – MARIA APARECIDA MAGALHAES GRAÇA SIMOES (DIRETORA GERAL)	FC8-C	R\$ 100,00
E. M. HAROLDO MYRRA – ALBA VALERIA S. RESENDE (DIRETORA GERAL)	FC10-E	R\$ 50,00
E. M. LUIZ DAMASCENO – TEREZINHA SPATH FONTES (DIRETORA GERAL)	FC9-D	R\$ 80,00
CRECHE M. AÇÃO SOCIAL – MARIA MARGARIDA RAMOS LACERDA (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
CRECHE M. PROFESSOR LÉLIO AMARAL – LUCIENE DE A. OLIVEIRA (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
E. M. JOÃO ESTEVES – NADIA APARECIDA BRANDAO BARROS (DIRETORA GERAL)	FC8-C	R\$ 100,00
E. M. GERALDA FONSECA – MARIA MARGARIDA DE S. SOUZA (DIRETORA GERAL)	FC9-D	R\$ 80,00
E. M. PEDRO CARLOS – RENATA APARECIDA R. DE MELLO (DIRETORA GERAL)	FC9-D	R\$ 80,00
CRECHE M. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATTOS – MARILIA ALICE DA SILVEIRA BATISTA (DIRETORA GERAL)	FC6-A	R\$ 200,00
CIEP M. PROFESSOR COSTA JUNIOR – MARIA ANGELICA DA SILVA (DIRETORA ADJUNTA)	FC8-B	R\$ 100,00
E. M. FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO – CLAUDIA DE SOUZA MAURICIO (DIRETORA ADJUNTA)	FC8-B	R\$ 100,00
E. M. TANCREDO NEVES – MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES (DIRETORA ADJUNTA)	FC7-A	R\$ 160,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Secretaria de Educação
2453-7402
2453-7407 / 2453-7409

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso VII, letras "a" e "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/03/08, as seguintes professoras para exercerem o cargo de Diretoras Gerais e Adjuntas nas respectivas escolas, sem ônus para o Município da Função de Confiança:

ESCOLA / DIRETORA	NÍVEL
E. M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – NARA REGINA DA ROCHA (DIRETORA GERAL)	A
CRECHE M. VÓ DOMINGAS – MARIA TEREZA RAPOSO JORGE (DIRETORA GERAL)	A
CIEP M. PROFESSOR COSTA JUNIOR – OZAIRA ALMEIDA DA SILVA DUQUE (DIRETORA GERAL)	B
E.M. PROFESSORA REGINA COELI AMORIM – ELAINE PINTO DE FREITAS (DIRETORA GERAL)	C
E. M. DO OSÓRIO – FRANÇOISE NASCIMENTO TEIXEIRA (DIRETORA GERAL)	C
CRECHE M. PROFESSOR LÉLIO AMARAL – LUCIENE ALVES DE MATOS (DIRETORA GERAL)	A
E. M. MARIA IELPO CAPOBIANCO – FLÁVIA APARECIDA QUEIROGA FARANI (DIRETORA GERAL)	A
E. M. PINGO DE MEL – MARIA APARECIDA MAGALHAES GRAÇA SIMOES (DIRETORA GERAL)	C
E. M. HAROLDO MYRRA – ALBA VALERIA S. RESENDE (DIRETORA GERAL)	E
E. M. LUIZ DAMASCENO – TEREZINHA SPATH FONTES (DIRETORA GERAL)	D
CRECHE M. AÇÃO SOCIAL – MARIA MARGARIDA RAMOS LACERDA (DIRETORA GERAL)	A
CRECHE M. PROFESSOR LÉLIO AMARAL – LUCIENE DE A. OLIVEIRA (DIRETORA GERAL)	A
E. M. JOÃO ESTEVES – NADIA APARECIDA BRANDAO BARROS (DIRETORA GERAL)	C
E. M. GERALDA FONSECA – MARIA MARGARIDA DE S. SOUZA (DIRETORA GERAL)	D
E. M. PEDRO CARLOS – RENATA APARECIDA R. DE MELLO (DIRETORA GERAL)	D
CRECHE M. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATTOS – MARILIA ALICE DA SILVEIRA BATISTA (DIRETORA GERAL)	A
CIEP M. PROFESSOR COSTA JUNIOR – MARIA ANGELICA DA SILVA (DIRETORA ADJUNTA)	B
E. M. FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO – CLAUDIA DE SOUZA MAURICIO (DIRETORA ADJUNTA)	B
E. M. TANCREDO NEVES – MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES (DIRETORA ADJUNTA)	A
E. M. DEPUTADO LUIZ PINTO – ISABEL NOGUEIRA SANTOS (DIRETORA GERAL)	B
E. M. PROFESSORA REGINA COELI AMORIM – MARIA CRISTINA MATTOS FERREIRA (DIRETORA ADJUNTA)	B
E. M. DJALMA MACEDO – LILIA MARCIA ALVES SANTIAGO MALVAO (DIRETORA GERAL)	D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 341 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13/03/08, o **Sr. ERNANI DE ALMEIDA BARRA**, do Cargo Comissionado na Coordenação de Bens e Patrimônios, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 342 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17/03/08, o **Sr. JOAO GOMES DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Bens e Patrimônios, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março de 2008, o **Sr. FLÁVIO DE SOUZA MEDEIROS**, do Cargo Comissionado como Chefe da Seção de Folha de Pagamento, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13º inciso IV alínea "b" e o constante em seu anexo II,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 01/04/2008, o **Dr. DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, para ocupar o Cargo de Comandante da Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Portadora de Deficiência
será reativado

Inscrições serão realizadas até o dia 31

Estão abertas as inscrições para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência em Valença. As inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de março, no Centro de Referência da Terceira Idade (antigo Ceprova), na Praça Paulo de Frontin, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Para a formação do Conselho são necessários dois representantes dos Deficientes Mentais, dois dos Deficientes Físicos, um dos Deficientes Auditivos e um dos Deficientes Visuais.

De acordo com a Lei Municipal 1765/97, os integrantes do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração. Segundo a Coordenadora do Conselhos, Vania Regina Borges, vinculada à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, após as inscrições a próxima fase para a reativação deste importante Conselho será a posse dos conselheiros eleitos em assembléias.

Secretaria de Bem Estar Social promoverá
o I Encontro dos Catadores de Materiais
Recicláveis

A Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer promoverá o I Encontro dos Catadores de Materiais Recicláveis de Valença, no dia 19 de abril, às 15:00 horas, no Ciep São José das Palmeiras. Segundo o secretário, Rogério Fort, o evento tem como objetivo organizar os catadores que no município somam mais de sessenta, para a criação da Associação Valenciana dos Catadores de Resíduos Sólidos e Líquidos, para, num primeiro momento, gerar uma central geral de armazenamento para que seja possível a venda deste material. As Instituições Religiosas do município também estão empenhadas na implantação desta, uma vez que estão estudando o melhor local para o armazenamento.

DECRETO Nº 038/08 de 17 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **24.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **15.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **9.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/08 de 17 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.300,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **20.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **2.300,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.99.999.9999.2.049 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia **21.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040, de 17 de março de 2008.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas".

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, citado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Valença.

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente e decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, e exarado no Processo Administrativo nº 283/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada "Permissão de Uso", o título precário, ao Sr. **JOEL MARCOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 857.301.817-87, de imóvel pertencente ao Município, Dependências da Usina de Reciclagem e compostagem de Resíduos Sólidos sito à Rua São Judas Tadeu – Bairro Chacrinha até o período de 31/12/2008.

& 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrendar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

& 2º - O permissionário deverá, durante sua permanência no local, zelar pela manutenção e Segurança do Prédio, Viveiro de Mudanças, Usina de Reciclagem, e demais terreno pertencente ao imóvel.

& 3º - A violação do previsto nos parágrafos anteriores, será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido que o permissionários não fará nenhum pagamento mensal pela permissão outorgada.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pela preservação do patrimônio a si outorgado e mesmo deverá desocupá-lo, num prazo de 30 dias, após a vigência deste Decreto, conforme cita o Art. 1º ou a pedido do chefe do executivo a bem do Serviço Público.

Art. 4º - Este Decreto entrou em vigor em 28 de fevereiro de 2008, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 041/08 de 19 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **135.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **105.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **15.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.12.364.0435.2.122 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes **30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **75.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 042 de 26 de março de 2008.

“Dispõe sobre a declaração de Interesse Social do imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação Pátria em vigor, e, sobretudo com fundamento da Lei 4132/62,

Considerando a preocupação do Poder Executivo do Município de Valença em levar aos seus Municípios, a cada dia, melhor qualidade de vida a partir da garantia do mínimo existencial que alcança inclusive a moradia;

Considerando a necessidade imperiosa de se promover uma política voltada para o atendimento das necessidades de seus municípios, verificando-se na hipótese em tela, pela construção de casas populares.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL, para fins de Desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, a área do lote consistente de 405.305m², de terras no Sítio Acarapé, zona rural do 1º Distrito deste Município, com uma casa servindo de moradia e todas as benfeitorias, pertences e instalações, e um terreno contendo a área de 10.560m², desmembrado de maior porção da Fazenda São José, situado na zona rural de 1º Distrito deste Município, confrontando ditos imóveis da seguinte forma: Começa pela Estrada da cobras até o rumo da EVER, segue com a EVER até o rumo de José Ozório Campos, com os primeiros permutantes, Ginásio Valenciano São José, com Rio das Flores, até o ponto de partida que é uma pedra que tem dentro do Rio, perto do córrego que vem da Fazendinha, fazendo rumo com Avelino Medeiros, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – a utilidade pública de que trata o Caput deste artigo tem por fundamento art. 2º, V, da Lei 4132/62, e o imóvel terá como destinação a construção de casas populares.

Art. 2º - Para fins do que trata o art 15 do Decreto Lei 3365/41, fica declarada a URGÊNCIA do processo de desapropriação.

Art 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, que, se necessário, poderá ser complementada.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 043 de 26 de março de 2008.

“Dispõe sobre a declaração de Interesse Social do imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação Pátria em vigor, e, sobretudo com fundamento da Lei 4132/62,

Considerando a preocupação do Poder Executivo do Município de Valença em levar aos seus Municípios, a cada dia, melhor qualidade de vida a partir da garantia do mínimo existencial que alcança inclusive a moradia;

Considerando a necessidade imperiosa de se promover uma política voltada para o atendimento das necessidades de seus municípios, verificando-se na hipótese em tela, pela construção de casas populares.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL, para fins de Desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, uma área de terras, desmembrada do imóvel denominado “Fazenda Santa Rosa”, nos lugares “Biquinha”, “Cambota”, e “São Manoel”, zona rural do 1º distrito deste Município, contendo dita área de terreno 1.679.266 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados) de terras em pastos, com quatro casas para colonos e mais benfeitorias dentro dessa área de terras, as quais confrontam por seus diversos lados, com parte da referida fazenda, vendida a Sebastião Escrivani, com o “Sítio Sossego”, com sucessores de João Donato, com terras dos Drs. Antônio Mourão Guimarães e Oscar de Souza Carvalho Salgado, com a Rodovia Marquês de Valença – Rio das Flores, a do Cambota – Estrada E. Maurício, E.F.C. do Brasil, Vasconcelos e, Rodovia Rio das Flores, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – a utilidade pública de que trata o Caput deste artigo tem por fundamento art. 2º, V da Lei 4132/62, e o imóvel terá como destinação a construção de casas populares.

Art. 2º - Para fins do que trata o art 15 do Decreto Lei 3365/41, fica declarada a URGÊNCIA do processo de desapropriação.

Art 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, que, se necessário, poderá ser complementada.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

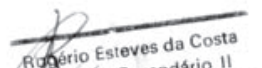
MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.739.955,4	56.739.955,4	13.927.458,0	24,5	13.927.458,0	24,5	42.812.497,4
RECEITAS CORRENTES	55.272.955,4	55.272.955,4	13.331.146,7	24,1	13.331.146,7	24,1	41.941.808,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.790.000,0	4.790.000,0	1.673.616,8	34,9	1.673.616,8	34,9	3.116.383,2
Impostos	4.655.000,0	4.655.000,0	1.653.346,6	35,5	1.653.346,6	35,5	3.001.653,4
Taxas	134.000,0	134.000,0	20.270,2	15,1	20.270,2	15,1	113.729,8
Contribuição de Melhoria	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	331.955,4	331.955,4	47.664,7	14,4	47.664,7	14,4	284.290,7
Receitas Imobiliárias	8.955,4	8.955,4	19.002,7	212,2	19.002,7	212,2	-10.047,3
Receitas de Valores Mobiliários	317.000,0	317.000,0	28.662,0	9,0	28.662,0	9,0	288.338,0
Receitas de Concessões e Permissões	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Receita da Produção Vegetal	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Produção Animal e Derivados	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.102.000,0	48.102.000,0	11.413.750,7	23,7	11.413.750,7	23,7	36.688.249,3
Transferências Intergovernamentais	48.015.000,0	48.015.000,0	11.413.750,7	23,8	11.413.750,7	23,8	36.601.249,3
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.642.000,0	1.642.000,0	196.114,5	11,9	196.114,5	11,9	1.445.885,5
Multas e Juros de Mora	193.000,0	193.000,0	19.293,7	10,0	19.293,7	10,0	173.706,3
Indenizações e Restituições	136.000,0	136.000,0	58.511,9	43,0	58.511,9	43,0	77.488,1
Receita da Dívida Ativa	1.016.000,0	1.016.000,0	106.390,9	10,5	106.390,9	10,5	909.609,1
Receitas Diversas	297.000,0	297.000,0	11.918,0	4,0	11.918,0	4,0	285.082,0
RECEITAS DE CAPITAL	1.467.000,0	1.467.000,0	596.311,3	40,6	596.311,3	40,6	870.688,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,0	1.250.000,0	3,7	0,0	3,7	0,0	1.249.996,3
Operações de Crédito Internas	1.250.000,0	1.250.000,0	3,7	0,0	3,7	0,0	1.249.996,3
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	216.000,0	216.000,0	596.307,6	276,1	596.307,6	276,1	-380.307,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	216.000,0	216.000,0	596.307,6	276,1	596.307,6	276,1	-380.307,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

Continua (1/3)


Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O-Mat. 122.432


Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 078082/0 - O
 Mat.: 101.001 - P. M. V.


EDUARDO LAURENCE DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda
 P. M. V.


Antonio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal
 P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II+II)	56.739.955,4	56.739.955,4	13.927.458,0	24,5	13.927.458,0	24,5	42.812.497,4
(-)- DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	4.279.350,0	4.279.350,0	1.155.343,5	27,0	1.155.343,5	27,0	3.124.006,5
Dedução Cota-Parte FPM	1.800.000,0	1.800.000,0	620.343,9	34,5	620.343,9	34,5	1.179.656,1
Dedução Cota-Parte ITR	2.100,0	2.100,0	462,2	22,0	462,2	22,0	1.637,8
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Dedução Cota-Parte ICMS	2.400.000,0	2.400.000,0	520.053,4	21,7	520.053,4	21,7	1.879.946,6
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	62.250,0	62.250,0	14.484,0	23,3	14.484,0	23,3	47.766,0
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	52.460.605,4	52.460.605,4	12.772.114,5	24,3	12.772.114,5	24,3	39.688.490,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	52.460.605,4	52.460.605,4	12.772.114,5	24,3	12.772.114,5	24,3	39.688.490,9
DÉFICIT (VII)					0,0		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	52.460.605,4	52.460.605,4	12.772.114,5	24,3	12.772.114,5	24,3	39.688.490,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Continua (2/3)

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432

Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat.: 101.001 - P. M. V.

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 02/2008 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2008 (g)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.725.605,4	627.000,0	50.352.605,4	14.592.695,4	14.592.695,4	11.137.245,5	11.137.245,5	22,1	39.215.359,9
DESPESAS CORRENTES	44.488.838,9	633.000,0	45.121.838,9	13.612.092,7	13.612.092,7	10.208.027,9	10.208.027,9	22,6	34.913.811,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.092.200,0	160.000,0	23.252.200,0	5.636.291,7	5.636.291,7	5.634.452,8	5.634.452,8	24,2	17.617.747,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469.600,0	-360.000,0	109.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	109.600,0
OUTRAS CORRENTES	20.927.038,9	833.000,0	21.760.038,9	7.975.801,0	7.975.801,0	4.573.575,1	4.573.575,1	21,0	17.186.463,8
DESPESAS DE CAPITAL	4.025.000,0	194.000,0	4.219.000,0	980.602,7	980.602,7	929.217,6	929.217,6	22,0	3.289.782,4
INVESTIMENTOS	3.280.000,0	593.000,0	3.873.000,0	867.240,4	867.240,4	815.855,3	815.855,3	21,1	3.057.144,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,0	0,0	35.000,0	4.114,3	4.114,3	4.114,3	4.114,3	11,8	30.885,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	710.000,0	-399.000,0	311.000,0	109.248,0	109.248,0	109.248,0	109.248,0	35,1	201.752,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.766,5	-200.000,0	1.011.766,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.011.766,5
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	49.725.605,4	627.000,0	50.352.605,4	14.592.695,4	14.592.695,4	11.137.245,5	11.137.245,5	22,1	39.215.359,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	49.725.605,4	627.000,0	50.352.605,4	14.592.695,4	14.592.695,4	11.137.245,5	11.137.245,5	22,1	39.215.359,9
SUPERÁVIT (XIV)							1.634.869,0		
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	49.725.605,4	627.000,0	50.352.605,4	14.592.695,4	14.592.695,4	11.137.245,5	12.772.114,5		37.580.490,9

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 25/03/2008 13:44h

Anexo I do RREO


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O-Mat. 177.432


 Antônio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 0780820-0
 Mat.: 101.001 - P. M. V.


 Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal
 P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2008 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2008 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Judiciária	300.000,0	500.000,0	407.219,5	407.219,5	407.219,5	407.219,5	3,7	81,4	92.780,5
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	300.000,0	500.000,0	407.219,5	407.219,5	407.219,5	407.219,5	3,7	81,4	92.780,5
Administração	10.547.548,3	11.235.548,3	5.257.987,7	5.257.987,7	4.886.043,5	4.886.043,5	43,9	43,5	6.349.504,8
Administração Geral	8.978.448,3	9.734.448,3	4.910.520,5	4.910.520,5	4.639.854,3	4.639.854,3	41,7	47,7	5.094.594,0
Controle Interno	79.100,0	79.100,0	8.531,2	8.531,2	7.231,2	7.231,2	0,1	9,1	71.868,8
Tecnologia da Informação	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Formação de Recursos Humanos	253.000,0	253.000,0	99.813,4	99.813,4	99.813,4	99.813,4	0,9	39,5	153.186,6
Administração de Receitas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Comunicação Social	148.000,0	160.000,0	135.454,0	135.454,0	35.476,0	35.476,0	0,3	22,2	124.524,0
Previdência do Regime Estatutário	626.000,0	626.000,0	103.668,6	103.668,6	103.668,6	103.668,6	0,9	16,6	522.331,4
Infra-estrutura Urbana	450.000,0	370.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	370.000,0
Segurança Pública	60.000,0	90.000,0	15.504,0	15.504,0	7.122,0	7.122,0	0,1	7,9	82.878,0
Defesa Civil	60.000,0	90.000,0	15.504,0	15.504,0	7.122,0	7.122,0	0,1	7,9	82.878,0
Assistência Social	2.003.000,0	2.103.000,0	493.676,0	493.676,0	216.600,4	216.600,4	1,9	10,3	1.886.399,6
Administração Geral	71.000,0	71.000,0	68.444,9	68.444,9	36.987,9	36.987,9	0,3	52,1	34.012,1
Assistência ao Idoso	60.000,0	60.000,0	18.131,7	18.131,7	18.131,7	18.131,7	0,2	30,2	41.868,3
Assistência ao Portador de Deficiência	40.500,0	40.500,0	3.989,7	3.989,7	3.989,7	3.989,7	0,0	9,9	36.510,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.500,0	142.500,0	15.983,3	15.983,3	15.983,3	15.983,3	0,1	11,2	126.516,7
Assistência Comunitária	683.000,0	783.000,0	213.974,1	213.974,1	131.510,3	131.510,3	1,2	16,8	651.489,7
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,0	1.000.000,0	173.152,3	173.152,3	9.997,5	9.997,5	0,1	1,0	990.002,5
Alimentação e Nutrição	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Previdência Social	9.000,0	12.000,0	4.561,0	4.561,0	4.561,0	4.561,0	0,0	38,0	7.439,0
Previdência do Regime Estatutário	9.000,0	12.000,0	4.561,0	4.561,0	4.561,0	4.561,0	0,0	38,0	7.439,0
Saúde	11.940.121,1	11.940.121,1	2.752.883,1	2.752.883,1	1.702.912,2	1.702.912,2	15,3	14,3	10.237.208,9
Atenção Básica	7.802.000,0	7.802.000,0	1.749.211,9	1.749.211,9	1.198.208,4	1.198.208,4	10,8	15,4	6.603.791,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.912.321,1	2.912.321,1	832.644,5	832.644,5	376.181,4	376.181,4	3,4	12,9	2.536.139,7
Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,0	720.000,0	43.693,2	43.693,2	22.686,3	22.686,3	0,2	3,2	697.313,7
Vigilância Sanitária	505.800,0	505.800,0	127.333,6	127.333,6	105.836,1	105.836,1	1,0	20,9	399.963,9
Trabalho	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Fomento ao Trabalho	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Educação	13.179.769,5	13.604.769,5	2.069.492,4	2.069.492,4	1.882.102,8	1.882.102,8	16,9	13,8	11.722.667,7
Ensino Fundamental	12.462.769,5	12.962.769,5	2.049.765,5	2.049.765,5	1.864.636,6	1.864.636,6	16,7	14,4	11.098.132,9
Ensino Médio	60.000,0	60.000,0	4.919,8	4.919,8	4.919,8	4.919,8	0,0	8,2	55.080,2
Ensino Profissional	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Ensino Superior	35.000,0	35.000,0	1.431,0	1.431,0	1.431,0	1.431,0	0,0	4,1	33.569,0
Educação Infantil	524.000,0	449.000,0	13.376,2	13.376,2	11.115,4	11.115,4	0,1	2,5	437.884,6
Educação de Jovens e Adultos	66.000,0	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0
Educação Especial	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Cultura	628.000,0	618.000,0	257.708,2	257.708,2	188.010,8	188.010,8	1,7	30,4	429.989,2
Administração Geral	628.000,0	618.000,0	257.708,2	257.708,2	188.010,8	188.010,8	1,7	30,4	429.989,2
Urbanismo	2.120.000,0	2.294.000,0	1.215.416,0	1.215.416,0	985.582,0	985.582,0	8,8	43,0	1.308.418,0
Administração Geral	150.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Infra-estrutura Urbana	206.000,0	833.000,0	667.349,4	667.349,4	626.755,0	626.755,0	5,6	75,2	206.245,0
Serviços Urbanos	1.764.000,0	1.431.000,0	548.066,6	548.066,6	358.827,0	358.827,0	3,2	25,1	1.072.173,0
Habitação	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Habitação Urbana	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Saneamento	354.000,0	354.000,0	27.618,7	27.618,7	19.946,0	19.946,0	0,2	5,6	334.054,0
Saneamento Básico Urbano	354.000,0	354.000,0	27.618,7	27.618,7	19.946,0	19.946,0	0,2	5,6	334.054,0
Gestão Ambiental	13.000,0	13.000,0	1.900,0	1.900,0	1.520,0	1.520,0	0,0	11,7	11.480,0
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,0	13.000,0	1.900,0	1.900,0	1.520,0	1.520,0	0,0	11,7	11.480,0
Agricultura	745.800,0	745.800,0	163.773,0	163.773,0	100.353,0	100.353,0	0,9	13,5	645.447,0
Administração Geral	674.800,0	674.800,0	163.773,0	163.773,0	100.353,0	100.353,0	0,9	14,9	574.447,0
Extensão Rural	71.000,0	71.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71.000,0
Comércio e Serviços	559.000,0	559.000,0	280.111,5	280.111,5	270.242,8	270.242,8	2,4	48,3	288.757,3
Promoção Comercial	185.000,0	185.000,0	9.250,0	9.250,0	6.750,0	6.750,0	0,1	3,6	178.250,0
Turismo	374.000,0	374.000,0	270.861,5	270.861,5	263.492,8	263.492,8	2,4	70,5	110.507,3
Transporte	4.383.000,0	4.359.000,0	1.451.800,0	1.451.800,0	288.719,8	288.719,8	2,6	6,6	4.070.280,2
Administração Geral	1.829.000,0	1.652.000,0	291.587,0	291.587,0	251.218,3	251.218,3	2,3	15,2	1.400.781,7
Serviços Urbanos	47.000,0	47.000,0	500,0	500,0	500,0	500,0	0,0	1,1	46.500,0
Transporte Rodoviário	2.507.000,0	2.660.000,0	1.159.713,0	1.159.713,0	37.001,5	37.001,5	0,3	1,4	2.622.998,5
Desporto e Lazer	112.000,0	112.000,0	23.266,6	23.266,6	6.532,0	6.532,0	0,1	5,8	105.468,0
Desporto de Rendimento	73.000,0	73.000,0	23.266,6	23.266,6	6.532,0	6.532,0	0,1	8,9	66.468,0
Desporto Comunitário	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0
Encargos especiais	1.409.600,0	650.600,0	169.777,6	169.777,6	169.777,6	169.777,6	1,5	26,1	480.822,5
Refinanciamento da Dívida Interna	469.600,0	109.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	109.600,0
Serviço da Dívida Interna	710.000,0	311.000,0	109.248,0	109.248,0	109.248,0	109.248,0	1,0	35,1	201.752,0
Outros Encargos Especiais	230.000,0	230.000,0	60.529,6	60.529,6	60.529,6	60.529,6	0,5	26,3	169.470,4
Reserva de Contingência	1.211.766,5	1.011.766,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.011.766,5
Reserva de Contingência	1.211.766,5	1.011.766,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.011.766,5

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 25/03/2008 13:45h

Anexo II do RREO

Rodolfo Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432

Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 0780820-0
Mat.: 101.001 - P. M. V.

ERARDO GONÇALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

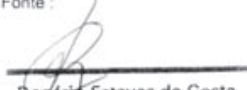
MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2008 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2008 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
TOTAL (I)	49.725.605,4	50.352.605,4	14.592.695,3	14.592.695,3	11.137.245,4	11.137.245,4	100,0	22,1	39.215.360,0
TOTAL (III) = (I + II)	49.725.605,4	50.352.605,4	14.592.695,3	14.592.695,3	11.137.245,4	11.137.245,4	100,0	22,1	39.215.360,0

Fonte :


Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432


Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat.: 101.001 - P. M. V.


ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.


Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

RF, art 53, inciso I - Anexo III	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$1,00
		MAR/2007	ABR/2007	MAY/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEV/2008			
RECEITAS CORRENTES (I)		4.530.614,8	4.880.626,1	4.755.296,9	4.733.402,6	4.573.908,5	5.660.651,8	4.626.777,2	5.382.855,3	5.472.707,0	5.240.452,4	7.120.276,4	6.210.870,1	63.308.499,1	55.272.955,4	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		980.647,2	637.647,5	358.407,2	383.193,6	381.016,5	375.800,3	349.940,1	405.684,6	414.156,7	495.883,5	847.762,4	825.854,5	8.465.834,1	4.790.000,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)		729.693,8	437.126,2	184.471,3	171.217,5	182.967,0	177.482,0	170.466,0	198.764,6	200.781,2	327.765,5	687.763,0	589.870,5	4.058.371,6	2.600.000,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		119.636,9	134.137,2	123.889,9	121.634,3	126.915,1	112.651,7	91.606,6	98.873,4	94.110,4	98.371,8	101.487,3	137.503,7	1.360.818,3	1.340.000,0	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis		58.836,4	20.501,3	33.006,7	42.080,8	37.549,8	44.070,3	30.326,7	28.011,2	74.653,9	29.156,3	18.247,4	42.301,2	458.742,0	350.000,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		60.437,8	37.622,2	38.901,6	35.489,2	22.297,7	33.202,2	22.229,6	24.219,4	25.399,8	27.126,3	27.646,9	48.526,8	403.099,5	365.000,0	
Outras Receitas Tributárias		12.042,3	8.257,6	18.137,7	12.771,8	11.286,9	8.394,1	35.351,2	55.816,0	19.211,4	13.263,6	12.617,8	7.652,3	214.802,7	135.000,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	233,8	400.000,0	
RECEITA PATRIMONIAL		20.034,0	21.114,4	20.208,5	18.501,3	18.063,7	16.753,3	15.676,1	17.877,4	16.140,5	18.168,4	22.868,5	24.796,1	228.202,2	331.955,4	
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	
RECEITA INDUSTRIAL		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
RECEITA DE SERVIÇOS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.410.655,5	4.028.633,7	4.122.660,5	4.171.477,6	4.001.498,9	3.813.354,3	4.037.990,6	4.790.283,5	4.533.867,1	4.482.001,6	6.178.162,6	5.235.588,0	52.806.193,9	48.102.000,0	
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/87 (100%)		844.311,4	1.358.774,4	1.123.179,1	1.105.577,1	859.251,1	906.452,4	933.465,3	883.736,5	1.035.611,2	778.466,3	2.040.434,4	1.412.936,7	13.282.195,9	0,0	
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)		0,0	0,0	0,0	51.108,2	22.133,2	10.221,7	10.221,7	10.221,7	10.221,7	10.221,7	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Cota-Parte do ITR		154,5	407,2	675,3	889,1	495,5	703,8	104,0	25.411,6	5.833,5	3.785,5	3.357,4	621,1	42.438,5	14.000,0	
Cota-Parte do ICMS (100%)		1.374.466,4	1.350.405,9	1.329.040,2	1.291.187,1	1.325.469,8	1.251.840,0	1.295.005,8	1.711.786,8	1.654.218,3	1.536.546,9	1.628.960,5	1.482.608,4	16.941.536,2	16.000.000,0	
Cota-Parte do IPVA		180.704,9	85.343,8	56.811,7	28.569,0	23.559,8	25.396,9	21.533,1	23.961,7	19.843,8	29.485,4	249.152,7	250.293,0	994.655,9	935.000,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)		28.966,3	36.253,9	31.467,3	34.737,1	35.799,2	36.142,0	40.415,6	42.310,8	43.704,5	43.940,8	42.997,9	460.782,4	415.000,0		
Transferências do FUNDEB		596.485,3	630.518,4	758.920,9	674.999,6	629.948,5	600.981,0	622.908,3	791.003,1	846.390,5	753.437,9	933.027,3	935.792,6	8.774.413,4	7.000.000,0	
Outras Transferências Correntes		484.566,7	566.930,1	822.586,0	984.410,4	1.104.841,8	981.616,5	1.114.336,8	1.301.115,0	1.119.437,2	1.326.353,4	1.279.289,5	1.100.338,3	12.185.821,7	23.638.000,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		219.278,1	193.330,5	214.000,7	160.290,1	175.329,4	1.474.743,9	223.130,4	169.009,8	508.542,7	244.365,1	71.482,9	124.631,5	3.778.035,1	1.642.000,0	
DEDUÇÕES (II)		357.853,0	756.949,4	406.844,6	415.206,5	373.341,2	387.324,4	379.640,2	442.902,7	423.846,0	372.959,0	640.437,4	514.906,1	5.452.310,5	2.479.350,0	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Servidor		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB		357.853,0	756.949,4	406.844,6	415.206,5	373.341,2	387.324,4	379.640,2	442.902,7	423.846,0	372.959,0	640.437,4	514.906,1	5.452.310,5	2.479.350,0	
Diversas Deduções de Receita do RPPS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)		4.272.761,8	4.123.676,7	4.348.452,3	4.318.256,1	4.200.567,3	5.313.327,4	4.247.137,0	4.938.952,8	5.048.761,0	4.867.493,4	6.478.839,0	5.695.964,0	57.856.188,6	52.793.605,4	

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 57.856.189,05

SIGFIS - Versão 2008b

Antônio Carlos da Silva

Inspetor de Controle Interno

CRC/RJ 0780820-0

Mat.: 101.001 - P. M. V.

Rogério Neves da Costa

Assessor Fazendário II

CRC 69591/O-Mat. 122.432

Data de Emissão: 25/03/2008 - 13:45h

Antônio Fábio Vieira

Prefeito Municipal

P. M. V.

Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2008	Até 1º Bim/2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2008	Até 1º Bim/2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jan/2008	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2008	Dez/2007
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 25/03/2008 13:46h

Anexo V do RREO

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 127.432

Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/O - 0
Mat.: 101.001 - P. M. V.

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2008	Até 1º Bim/2007
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2008	Até 1º Bim/2007
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade


Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432


Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - 0
Mat.: 101.001 - P. M. V.


ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.


Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Dez/2007 (b)	Em 29/Fev/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.934.031,9	20.934.031,9	21.042.724,1
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	969.082,4
Ativo Disponível	3.599.568,2	3.599.568,2	3.950.932,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.857.382,4	3.857.382,4	2.981.850,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.934.031,9	20.934.031,9	20.073.641,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	696.357,7	696.357,7	696.361,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	20.237.674,2	20.237.674,2	19.377.280,2

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Fev/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-860.394,0	-860.394,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 31/Dez/2007	Em 29/Fev/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Dez/2007 (b)	Em 29/Fev/2008 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	20.934.031,9	20.934.031,9	21.042.724,1
Deduções (II)	0,0	0,0	969.082,4
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	20.934.031,9	20.934.031,9	20.073.641,7
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	696.357,7	696.357,7	696.361,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	20.237.674,2	20.237.674,2	19.377.280,2

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Fev/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-860.394,0	-860.394,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

SIGFIS - Versão 2008b

Emissão: 25/03/2008 13:46h

Anexo VI do RREO

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O- Mat. 172.432

Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/O-0
Mat.: 101.001 - P. M. V.

MARCO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2008	Jan a Fev/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.676.605,4	12.147.141,1	12.147.141,1	7.888.901,7
Receitas Tributárias	4.790.000,0	1.673.616,8	1.673.616,8	368.500,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.600.000,0	1.277.633,5	1.277.633,5	15.117,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.340.000,0	238.991,0	238.991,0	232.704,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	350.000,0	60.548,6	60.548,6	40.818,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	365.000,0	76.173,7	76.173,7	56.524,9
Outras Receitas Tributárias	135.000,0	20.270,0	20.270,0	23.336,1
Receita de Contribuição	400.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	400.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	14.955,4	19.002,7	19.002,7	17.422,0
Receita Patrimonial	331.955,4	47.664,7	47.664,7	39.386,4
(-) Aplicações Financeiras	317.000,0	28.662,0	28.662,0	21.964,4
Transferências Correntes*	43.822.650,0	10.258.407,1	10.258.407,1	7.048.814,6
Cota Parte FPM (85%)	10.200.000,0	2.833.027,1	2.833.027,1	1.668.591,6
Cota Parte ICMS (85%)	13.600.000,0	2.601.515,5	2.601.515,5	2.378.723,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	85.000,0	0,0	0,0	0,0
Convênios	85.000,0	0,0	0,0	96,0
Outras Transferências Correntes	19.852.650,0	4.823.864,5	4.823.864,5	3.001.403,7
Demais Receitas Correntes	1.649.000,0	196.114,5	196.114,5	454.164,4
Dívida Ativa	1.016.000,0	106.390,9	106.390,9	232.470,7
Diversas Receitas Correntes	633.000,0	89.723,6	89.723,6	221.693,7
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.467.000,0	596.311,3	596.311,3	427.927,2
Operações de Crédito (III)	1.250.000,0	3,7	3,7	425.628,4
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	216.000,0	596.307,6	596.307,6	2.298,8
Convênios	216.000,0	596.307,6	596.307,6	2.298,8
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	1.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	217.000,0	596.307,6	596.307,6	2.298,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.893.605,4	12.743.448,7	12.743.448,7	7.891.200,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2008	Jan a Fev/2007
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	45.121.838,9	10.208.027,9	10.208.027,9	7.367.992,5
Pessoal e Encargos Sociais	23.252.200,0	5.634.452,8	5.634.452,8	4.519.626,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	109.600,0	0,0	0,0	18.144,4
Outras Despesas Correntes	21.760.038,9	4.573.575,1	4.573.575,1	2.830.221,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.012.238,9	10.208.027,9	10.208.027,9	7.349.848,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.219.000,0	929.217,6	929.217,6	116.563,6
Investimentos	3.873.000,0	815.855,3	815.855,3	39.855,7
Inversões Financeiras	35.000,0	4.114,3	4.114,3	2.989,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	35.000,0	4.114,3	4.114,3	2.989,4
Amortização da Dívida (XIV)	311.000,0	109.248,0	109.248,0	73.718,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.908.000,0	819.969,6	819.969,6	42.845,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.011.766,5	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	49.932.005,4	11.027.997,5	11.027.997,5	7.392.693,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	961.600,0	1.715.451,2	1.715.451,2	498.507,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 25/03/2008 13:46h

Anexo VII do RREO

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432

Antônio Carlos do Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/O - 0
Mat.: 101.001 - P. M. V.

ERARDO C. VALENÇA DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2008	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.673.000,0	4.673.000,0	1.654.673,8	1.654.673,8	35,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.606.000,0	2.606.000,0	1.277.633,5	1.277.633,5	49,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.600.000,0	2.600.000,0	1.277.633,5	1.277.633,5	49,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	356.000,0	356.000,0	60.548,6	60.548,6	17,01
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	60.548,6	60.548,6	17,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.346.000,0	1.346.000,0	240.318,0	240.318,0	17,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.340.000,0	1.340.000,0	238.991,0	238.991,0	17,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	1.327,0	1.327,0	132,70
Dívida Ativa do ISS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,0	365.000,0	76.173,7	76.173,7	20,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,0	365.000,0	76.173,7	76.173,7	20,87
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.464.000,0	29.464.000,0	7.165.302,9	7.165.302,9	24,31
2.1-Cota-Parte FPM	12.000.000,0	12.000.000,0	3.453.371,0	3.453.371,0	29,25
2.2-Cota-Parte ICMS	16.000.000,0	16.000.000,0	3.121.568,9	3.121.568,9	19,51
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	415.000,0	415.000,0	86.938,7	86.938,7	20,95
2.5-Cota-Parte ITR	14.000,0	14.000,0	3.978,5	3.978,5	28,42
2.6-Cota-Parte IPVA	935.000,0	935.000,0	499.445,8	499.445,8	53,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.137.000,0	34.137.000,0	8.876.100,4	8.876.100,4	26,00
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2008	% (b/a)
4-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.000,0	1.400.000,0	115.547,0	115.547,0	8,25
4.1-Transferências do Salário-Educação	1.400.000,0	1.400.000,0	115.547,0	115.547,0	8,25
4.2-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.400.000,0	1.400.000,0	115.547,0	115.547,0	8,25
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2008	% (b/a)
9-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.279.350,0	4.279.350,0	1.211.467,2	1.211.467,2	28,31
9.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	1.800.000,0	1.800.000,0	676.467,6	676.467,6	37,58
9.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	2.400.000,0	2.400.000,0	520.053,4	520.053,4	21,67
9.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,00
9.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	62.250,0	62.250,0	14.484,0	14.484,0	23,27
9.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	2.100,0	2.100,0	462,2	462,2	22,01
9.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	1.868.820,0	1.868.820,0	26,70
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	1.868.820,0	1.868.820,0	26,70
10.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	2.720.650,0	2.720.650,0	657.352,8	657.352,8	24,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f-(e/d)x100)
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.862.000,0	6.862.000,0	1.296.688,0	1.296.688,0	18,90
12.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12.2-Com Ensino Fundamental	6.862.000,0	6.862.000,0	1.296.688,0	1.296.688,0	18,90
13-OUTRAS DESPESAS	138.000,0	138.000,0	0,0	0,0	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	138.000,0	138.000,0	0,0	0,0	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	7.000.000,0	7.000.000,0	1.296.688,0	1.296.688,0	18,52
15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) x 100%					69,39

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 25/03/2008 13:46h

Anexo X do RREO

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/0 - Mat. 122.432

Antônio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 0780820-0
Mat.: 101.001 - P. M. V.

ERARDO LUIZ FONSECA DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2008 (c)	% (b/a)
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.534.250,0	8.534.250,0	2.219.025,1	2.219.025,1	26,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f)=(e/d)x100
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	524.000,0	449.000,0	11.115,4	11.115,4	2,48
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	524.000,0	449.000,0	11.115,4	11.115,4	2,48
18-ENSINO FUNDAMENTAL	11.160.769,5	11.660.769,5	1.765.751,4	1.765.751,4	15,14
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	1.296.688,0	1.296.688,0	18,52
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.160.769,5	4.660.769,5	469.063,4	469.063,4	10,06
19-ENSINO MÉDIO	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,00
20-ENSINO SUPERIOR	35.000,0	35.000,0	1.431,0	1.431,0	4,09
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
22-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23-TOTAL DAS DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO(17+18+19+20+21+22)	11.749.769,5	12.174.769,5	1.778.297,8	1.778.297,8	14,61
DESPESAS / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
24-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)			657.352,80		
25-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
26-RESCATOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
27-DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
28-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)			0,00		
29-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)			0,00		
30-TOTAL DAS REDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)			657.352,80		
31-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]x100%			12,61		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f)=(e/d)x100
32-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,0	1.400.000,0	98.885,3	98.885,3	7,06
33-RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
34-OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
35-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	1.400.000,0	1.400.000,0	98.885,3	98.885,3	7,06
36-TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	13.149.769,5	13.574.769,5	1.877.183,1	1.877.183,1	13,83
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2008 (g)	
37-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»				0,00	
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.868.820,00	
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				0,00	
39-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				1.868.820,00	

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	481.609,80
Despesas com Ensino Fundamental (18.2)	469.063,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (17.2)	11.115,40
Outras Despesas com Ensino	1.431,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (9)	1.211.467,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (18.2 + 17.2 + 9 + 40)	1.691.646,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88	19,06
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (12/14) - § 5º do artigo 60 do ADCT	100,00

SIGFIS - Versão 2008b

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 68591/O-Mat. 127.432

Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - O
Mat.: 101.001 - P. M. V.

Data de Emissão: 25/03/2008 13:46h

ERAPION L...
Secretaria Municipal de Educação
P. M. V.

Anexo X do RREO

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

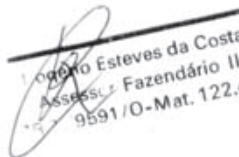
R\$1,00

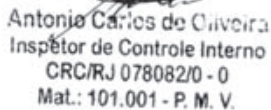
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA VALENÇA	109.193,3	926.010,7	00	43.371,8	635.260,1	356.572,1	1.611.699,1	00	5.344,8	507.972,7	1.096.381,6
	-855,6	0,0	04	0,0	0,0	-855,6	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	56.168,8	9.017,2	05	0,0	9.017,2	56.168,8	178.006,4	05	1.900,0	35.085,0	141.021,4
	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	1.142.305,2	94.910,0	12	0,0	107.584,8	1.129.630,4	945.085,0	12	0,0	0,0	945.085,0
	138,7	0,0	15	0,0	0,0	138,7	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	-65,0	0,0	17	0,0	0,0	-65,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	365.465,4	164.624,1	00	274.694,4	140.906,2	114.488,9	298.686,0	00	15.087,5	286.815,1	-3.216,6
	195.252,7	67.275,6	12	1.126,8	0,0	261.401,5	254.726,5	12	0,0	0,0	254.726,5
	810.461,2	0,0	16	0,0	0,0	810.461,2	0,0	16	16,7	20.906,9	-20.923,6
	25.285,2	0,0	99	0,0	0,0	25.285,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	-1.452,0	0,0	00	0,0	0,0	-1.452,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	-8.025,8	6.769,7	12	0,0	6.594,7	-7.850,8	11.012,9	12	0,0	9.987,9	1.025,0
	-5.653,0	0,0	17	0,0	0,0	-5.653,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	14.350,0	1.022,0	12	210,0	812,0	14.350,0	67,5	12	0,0	67,5	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADANIA	32,0	0,0	12	0,0	0,0	32,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	2.931.798,9	1.269.629,3		319.403,0	900.175,0	2.981.850,2	3.299.283,4		22.349,0	860.835,1	2.416.099,3
TOTAL (I + II)	2.931.798,9	1.269.629,3		319.403,0	900.175,0	2.981.850,2	3.299.283,4		22.349,0	860.835,1	2.416.099,3

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Legenda :

Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS


Rogério Esteves da Costa
Assessor - Fazendário II
9591/O-Mat. 122.432


Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0 - O
Mat.: 101.001 - P. M. V.


ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.


Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo XVIII

RF, art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
	No bimestre	Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita	0,0	52.460.605,4			
Previsão Atualizada da Receita	0,0	52.460.605,4			
Receitas Realizadas	12.772.114,5	12.772.114,5			
Deficit Orçamentário	0,0	0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	49.725.605,4			
Dotação Atualizada	0,0	50.352.605,4			
Despesas Empenhadas	14.592.695,4	14.592.695,4			
Despesas Liquidadas	11.137.245,5	11.137.245,5			
Superávit Orçamentário	0,0	1.634.869,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	14.592.695,3	14.592.695,3			
Despesas Liquidadas	11.137.245,4	11.137.245,4			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		57.856.188,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	0,0	0,0			
Despesas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0	0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	-860.394,0		0,0%	
Resultado Primário	0,0	1.715.451,2		0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.201.428,2	319.403,0	900.175,0	2.981.850,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.299.283,4	22.349,0	860.835,1	2.416.099,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		7.500.711,6	341.752,0	1.761.010,1	5.397.949,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc.	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		0,0	60%	0,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0,0	60%	0,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

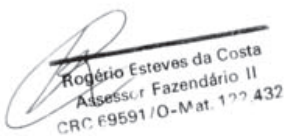
FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2008b

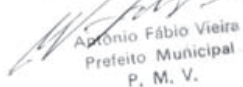
Data de Emissão: 25/03/2008 13:46h

Anexo XVIII do RREO


Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 9591/O-Mat. 122.432


Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/O - 0
Mat.: 101.001 - P. M. V.


RICARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P. M. V.


Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal
P. M. V.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar n° 077 de 22 de agosto de 2007.

ACRESCE PARÁGRAFOS AO ART. 156, DA LEI MUNICIPAL N° 800, DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI NORMAS DE POSTURAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1° - O Art. 156, da Lei Municipal n° 800, de 08 de setembro de 1965, que institui normas de posturas municipais, fica acrescido dos seguintes §§ 3°, 4° e 5°.

Art. 156° - [. . .]

§ 3° - As empresas públicas ou privadas que, sem ônus para o Município, assumirem a conservação e manutenção das áreas públicas consistentes em praças, canteiros centrais e marginais das avenidas, áreas verdes, áreas de fundos de vale e similares da sede do Município, ficam desobrigadas do pagamento da taxa prevista no caput deste artigo e de seu § 1°.

§ 4° - As empresas interessadas não ficam dispensadas da prévia licença da Prefeitura Municipal para afixação da placa de identificação da permissionária, gratuitamente, com propaganda e publicidade sua ou de seus bens, produtos, serviços ou atividades, mediante a observância no que couber, às normas contidas no artigo 158, da Lei Municipal n° 800, de 08 de setembro de 1965.

§ 5° - A dimensão das placas, o local de sua colocação e o tipo de propaganda e publicidade será estabelecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2° - Caberá ao Executivo Municipal a oficialização da presente Lei, mediante a afixação da placa denominativa a ser fornecida pela empresa permissionária.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2007.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em / /

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI. EXTRAÍAM-SE CÓPIAS PARA DEVIDAS PUBLICAÇÕES. GABINETE EM 06/11/2007

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Câmara Municipal
2453-3777

Resolução n° 755 de 25 de fevereiro de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 25 de autoria do Vereador
Walnir Benedito Amaral da Silva)

Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Municipal ao Capitão-Bombeiro-Militar, Valério Jannuzzi dos Santos, com fundamento no art. 231 § 3º do Requerimento Interno desta Câmara aprovado pela Deliberação n° 302, de 12 de dezembro de 1990.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Municipal ao Capitão-Bombeiro-Militar, Valério Jannuzzi dos Santos, com fundamento no art. 231 § 3º do Requerimento Interno desta Câmara aprovado pela Deliberação n° 302, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do Diploma referido no artigo anterior em sessão solene, a ser convocada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 03/03/2008

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Resolução n.º 756 de 10 de março de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 003 oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SR. ANTONIO FÁBIO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do , referentes ao exercício – financeiro de 2006 de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal de Valença, Sr. Antonio Fábio Vieira, com as irregularidades e impropriedades como consta do Voto do Exmo. Senhor Conselheiro Relator José Leite Nader.

Parágrafo único – Integra este artigo o Voto do Conselheiro – Relator citado em seu caput, por força do art. 56, § 2º da Lei Orgânica do Município de Valença.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 13/03/2008

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE